

Resolução n.º 4

Art. 1.º - Ficam fixados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuais, a partir de 1.º de Setembro de 1962, os vencimentos do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

§ Único - A fim de cobrir as despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, fica aberto, na Contabilidade Municipal, crédito especial de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), suplementar à verba III = 8.00-0, Pessoal Fixo, do Orçamento vigente.

Art. 2.º - As despesas de que trata a presente Resolução, correrão por conta do "superávit" orçamentário do corrente exercício.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-

trânsito.

Jurimbu, 10 de Setembro de 1962.

(a.) Antonio José dos Santos

Presidente

Publicada nesta Secretaria na data supra.

(a.) Aparecido Cardoso.

1.º - Secretário.